PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
**Secretaria Municipal de Administração**

# LEI Nº. 6.873 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de* **R$ 454.545,45 - SMAIS.**

**GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**.

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 454.545,45** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0159 – Atenção Integral a Família PAIF/CRAS"** e na ação **"3.297 – Construção e Reforma do Prédio do CRAS",** os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 12.02.08.244.0159.3297 | 449051 | Obras e Instalações | 450.000,00 | 1234* |
| 12.02.08.244.0159.3297 | 449051 | Obras e Instalações | 4.545,45 | 0001* |
| | **S O M A . . . . . .** | | **454.545,45** | |

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 1234 – FNAS/Contr.793600/2013

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o crédito a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647048-8, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cod. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 29.01.28.846.9999.9999 | 999999 | Reserva de Contingências | 4.545,45 | 1636 | 0001* |

(*) Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2015.

**GLAUBER GULARTE LIMA**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRICIO PERES DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração